



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designar servidores para coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 18/2022.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.009295/2022-98;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação e fiscalização referente ao Convênio Financeiro 18/2022, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto a realização em conjunta de atividades de PD&I entre os PARTÍCIPES, em regime de mútua colaboração, a execução do projeto intitulado Biorecuperação: Estudo da reparação de microfissuras em concreto através da biodeposição. Vigência: 27 (vinte e sete) meses após a sua assinatura. Valor: R\$19.062,50 (dezenove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

I - COORDENADORA: : EDNA POSSAN, PROFESSORA ADJUNTA, SIAPE 1747524;

II - FISCAL TITULAR: DALILA CRISTINA NETTO SELLA, ENGENHEIRA - ÁREA, SIAPE 1053465;

III - FISCAL AUXILIAR: FABIANA COLOMBELLI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 1907987.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em: realizar a execução do Convênio Financeiro, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas do CF; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência, obrigações regulamentadas Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT publicado no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica a Macrounidade responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, nos casos que se fizerem necessários.

Art.4º Fica revogada a Portaria Nº 33/2022/PROINT do Boletim de Serviço nº 113, de 27 de Junho de 2022, p. 15.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

Portaria nº 77/2022/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 176, de 27 de Setembro de 2022.